



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

## 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Aos nove dias de dezembro de 2013 (09/12/2013), na Sala Nobre da Câmara Municipal de Bananal, situada à Rua Manoel de Aguiar, nº. 51, nesta cidade de Bananal, Estado de São Paulo, realizou-se a **Quinta Sessão Extraordinária do ano de 2013**, sob a Presidência do Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira. Presentes os Vereadores (as): Érika Tereza Coitinho Affonso (1º Secretário), Robson do Amaral Rodrigues, Lúcia Helena Nader Gonçalves, Luiz Cosme Martins de Souza, Osvaldo Ferreira, Luiz Mauricio Coutinho, Álvaro Luiz Nogueira Ramos e Maria Aparecida Souza da Costa (2º Secretario). Após a chamada, havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus declarou aberta a sessão. Não houve expediente e nem explicações pessoais, passando direto para a ordem do dia, na qual constou: **PROJETO DE LEI Nº 026, DE 01 DE AGOSTO DE 2013 – “ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2014 A 2017 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014” E EMENDA ADITIVA Nº 04, EMENDA MODIFICATIVA Nº 05, EMENDA MODIFICATIVA Nº 06, EMENDA MODIFICATIVA Nº 07, EMENDA ADITIVA Nº 08, EMENDA ADITIVA Nº 09 E EMENDA MODIFICATIVA Nº 10 (AUTORA: VEREADORA LÚCIA H. NADER GONÇALVES), EMENDA ADITIVA Nº 11, EMENDA MODIFICATIVA Nº 12, EMENDA MODIFICATIVA Nº 13 E EMENDA MODIFICATIVA Nº 14 (AUTOR: VEREADOR OSVALDO FERREIRA) AO PROJETO DE LEI Nº026/2013.** Colocadas em discussão as emendas de nº 04 a 10, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves disse que esta é a segunda fase de votação destas emendas de sua autoria e disse também que espera que sejam aprovadas pelos vereadores novamente nesta votação e que espera que a Prefeita Municipal proceda as alterações propostas pelas emendas. Em seguida explicou brevemente sobre cada emenda proposta, ressaltando que a emenda nº 04 de sua autoria ao anexo III do PPA, tem por objetivo a mudança, onde está previsto Secretaria Municipal de Saúde, no item relativo ao recurso de R\$ 46mil previstos para ações voltadas aos narcóticos e alcoólicos anônimos, fosse incluído o apoio às pessoas com câncer, visto que hoje possuem muitos pacientes no Município que dependem deste tratamento. Em seguida, disse que em relação à Emenda Modificativa nº 05, solicita a modificação da seguinte atividade no planejamento governamental constante do Anexo III do Projeto de Lei em questão: Unidade Executora – Secretaria da Assistência Social – para que a atividade desta Secretaria seja apoiar o Núcleo dos alcoólicos anônimos e o Núcleo dos Narcóticos anônimos. Em seguida, disse que a Emenda Modificativa nº 06 busca acrescentar, à atividade no planejamento governamental constante do Anexo III da PPA a construção de moradias rurais com CDHU (obras) para as famílias de trabalhadores que, de forma geral, estão ligadas à atividade rural, residentes na área rural ou urbana do Município de Bananal, as quais precisam de atenção específica, do mesmo tipo dado à construção de casas populares. Com relação à Emenda Modificativa nº 07, disse que esta emenda busca acrescentar à atividade no planejamento governamental constante do Anexo III da PPA, o embutimento de fios com o objetivo de contribuir para tornar a cidade visualmente mais agradável porque torna invisíveis as fiações elétricas e de telefonia e rede de cabos em geral. Em seguida, disse que a Emenda Aditiva nº 08 busca acrescentar à atividade no planejamento governamental constante do Anexo III da PPA a implementação do Projeto do Trem Turístico e do Teleférico, para o incentivo do turismo no Município de Bananal.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

Ato contínuo, explicou que a Emenda Aditiva nº 09 busca acrescentar, à atividade no planejamento governamental constante do Anexo III da PPA a manutenção da iluminação pública, que se tornou tarefa dos Prefeitos desde 2010 quando a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou uma resolução que transferiu para os municípios a responsabilidade pelas redes de iluminação pública, o que significa que as Prefeituras são responsáveis pela troca de lâmpadas e outros reparos para que todos os espaços públicos da cidade sejam bem iluminados. Por fim, em relação à Emenda Modificativa nº 10, disse que esta emenda busca acrescentar à atividade no planejamento governamental constante do Anexo III da PPA, a construção de moradias rurais com CDHU (obras e limpezas) para famílias de trabalhadores que, de forma geral, estão ligadas à atividade rural, residentes na área rural ou urbana do Município, as quais precisam de atenção específica, do mesmo tipo dado à construção de casas populares, conforme já exposto na emenda modificativa nº 06 ao PPA. Colocadas em votação, em segundo turno, as emendas nº 04 a 10, ao Projeto de Lei nº 026/2013, foram aprovadas por unanimidade. Colocadas em discussão as emendas de nº 11 a 14, solicitou e fez uso da palavra: Vereador Osvaldo Ferreira disse que todos os vereadores já tem conhecimento destas emendas propostas, pois estas já foram discutidas e votadas anteriormente em primeiro turno, que elas se destinam a melhorar a Assistência Social do Município, através do repasse do percentual de 6% do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), explicando que a Emenda Aditiva nº 11 busca acrescentar, como unidade Executora, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e, como atividade, a manutenção de suas atividades, no planejamento governamental constante do Anexo III do Projeto de lei do PPA, para que sejam criadas condições de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e de doação de parte do imposto de renda ao fundo em questão. Com relação à Emenda Modificativa nº 12, disse que esta Emenda tem por objetivo modificar a Unidade Executora de Assistência Social relacionada ao atendimento à criança e ao Adolescente no planejamento governamental constante do Anexo III do Projeto de Lei do PPA. Em seguida, disse que as Emendas Modificativas nº 13 e nº 14 também decorrem da Emenda nº 11, para buscar a modificação da Unidade Executora das atividades de Assistência Social relativas ao atendimento da criança e do adolescente no Município. Colocadas em votação, em segundo turno, as emendas de nº 11 a 14, ao Projeto de Lei nº 026/2013, foram aprovadas por unanimidade. Posto em discussão o Projeto de Lei nº 026, de 01 de agosto de 2013, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves agradeceu aos demais vereadores pela aprovação das emendas de sua autoria e disse que espera uma maior participação da população de Bananal nas ações e programas que serão implementados pelo Projeto de Lei em votação e suas respectivas emendas. Com a palavra Vereador Osvaldo Ferreira disse que este projeto de Lei já foi bastante debatido anteriormente, em duas audiências públicas realizadas, bem como no primeiro turno de votação. Disse também que espera que a Prefeitura consiga cumprir todas as metas e ações indicadas no Projeto de Lei, pois acredita que em Municípios pequenos é mais difícil o cumprimento destas metas. Colocado em votação, em segundo turno, o Projeto de Lei nº 026, de 01 de agosto de 2013, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ATA, que aprovada, será assinada pela Mesa Diretora. Bananal, 09 de dezembro de 2013.



Câmara Municipal  
da Estância Turística de Bananal  
ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente: \_\_\_\_\_  
Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira

1º Secretário: \_\_\_\_\_  
Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso

2º Secretário: \_\_\_\_\_  
Vereadora Maria Aparecida Souza da Costa